



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 396 / 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) DE SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE N° I055/2025ENF

(Fundamentação Legal, Art. 74 Inciso IV da Lei n° 14.133/2021)

O Processo em epígrafe contém 67 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000001

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 396/2024-FMS

Assunto: **Credenciamento de serviços da área de saúde**

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, em pacientes da rede municipal de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVO – Credenciamento de serviços de enfermagem de apoio diagnóstico para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ARACI – BA.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 – DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMS – ARACI – BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião ocorrido no ano de 2019, por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

5 – FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

6 – DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em 30/04/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a profissional CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

08 – DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, xx de xx de 2025

KEILA SILVA ANUNCIACÃO
Gestora do FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2024

Ao dia 07 de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 7h00min horas, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da Portaria Municipal nº 2.194 de 25 de Novembro de 2024, formada pelos seguintes membros: **Ângela Lima Oliveira, Elizangela Ribeiro dos Santos e Maria Graciete Souza da Silva** para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde que é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº 001/2024 e seus anexos. Aberta a Reunião a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Diante foi atestada a inviolabilidade do envelope pelos presentes, sendo posteriormente aberto Credenciado Pessoa Física: **LUÍNE ÉLEN PEREIRA DE SANTANA** Portadora do RG: 21.994.867-45 CPF: 089.093.915-29 inscrito no COREN sob o nº 725.405 Residente no Povoado Lagoa do Curra, Zona Rural Araci Bahia Nº 7290. **LEIDIANE CARNEIRO BARRETO SILVA** Portadora do RG: 14.977.437-02 CPF: 052.768.015-09 inscrito no COREN sob o nº 770.107 Residente a Estrada Salgadalia Nº 102 Bairro Centro Araci-BA, **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS** Portadora do RG: 1410064638 CPF: 041.657.395-96 inscrito no COREN sob o nº 496274 Residente e domiciliada a Rua da Caixa, Avenida 7 de Setembro, Bairro Tiracolo, Araci Bahia Nº 837, CEP: 48760-000, **MEURIANA RIBEIRO DE MOURA** Portadora do RG: 056.668.735-63 CPF: 24.792.066-53 inscrito no COREN sob o nº 592.937 Residente e domiciliada a Rua da Caixa, Rua Padre Júlio Florentino Araci Bahia Nº 280, CEP: 48760-000, **CLAUDIANE MACAMBIRA MOURA BATISTA** Portadora do RG: 16745672-51 CPF: 078.896.355-40 inscrito no COREN sob o nº 725.400 Residente e domiciliada a Rua da Caixa, Várzea da Pedra Zona Rural Araci Bahia Nº 8120, **DIARA OLIVEIRA DOS SANTOS** Portadora do RG: 15.887.722-50 CPF: 061.680.685-03 inscrito no COREN sob o nº 675.659 Residente e domiciliada a Rua Ângelo Pastor, Centro Araci Bahia Nº 290, **ARIAN SANTOS DE MATOS** Portadora do RG: 15.354.142-35 CPF: 058.097.735-83 inscrito no COREN sob o nº 648934 Residente na Rua Jose Barra do Vento, Bairro Bombinha Araci Bahia Nº 35, **REBECA MOREIRA IKAWA** Portadora do RG: 15.048.080-61 CPF: 066.833.705-24 inscrito no COREN sob o nº 777.408 Residente a Rua Gustavo Ferreira Nº 46 Bairro Município Araci-BA, **KARINE COSTA SANTIAGO** Portadora do RG: 09.287.335-99 CPF: 019.248.485-03 inscrito no COREN sob o nº 387.405 Residente a Rua Manoel Fidelis Nº 46 Bairro Município Araci-BA, **UTIMARA CONCEIÇÃO PEREIRA** Portadora do RG: 20.254.685-39 CPF: 063.272.375-09 inscrito no COREN sob o nº 666.554 Residente a Rua Emílio Ferreira Mota Nº 365 Bairro Centro Araci-BA, **CARLOS LEANDRO VARJÃO VALADARES** Portador do RG: 09.868.775-14 CPF: 033.345.715-30 inscrito no COREN sob o nº 548.468 Residente a Rua Jose Pinheiro Nº 271 Bairro Centro Araci-BA, **ANA CLAUDIA REIS CARVALHO** Portador do RG: 12.627.785-06 CPF: 042.439.455-35 inscrito no COREN sob o nº 622.759 Residente a Avenida 07 de Setembro Nº 41 Bairro Centro Araci-BA, **LARISSA BRITO CARVALHO** Portador do RG: 16.456.022-06 CPF: 069.720.735-88 inscrito no COREN sob o nº 723.493 Residente a Recanto das Flores QD: A Nº 03 Bairro Centro Araci-BA. CREDENCIADOS PARA ATUAR EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRA EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO ITEM 022. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados e decisões desta Comissão e nada mais havendo a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

registrar deu por encerrada a reunião às 16:30 horas determinando ainda o envio de todo o Processo a Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci – Bahia 07 de Janeiro de 2024

Angela Lima Oliveira

Membro

Elizângela Ribeiro dos Santos

Membro

Maria Graciete Souza da Silva

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.291.555/0001-04; saúde.araci@gmail.com

000084

Em Araci, 08 de Janeiro 2025
SMS Ofício n 28 / 2025
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.
Senhora Prefeita,
Considerando,

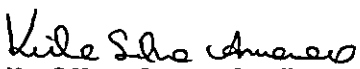
1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
2. Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Regido pelo Edital **001/2024**, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
3. Que conforme Art. 1º, §1º do **Decreto Municipal "NE" Nº 0082/2021 de 06 de Janeiro de 2021**, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal 8666/93, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
4. Ata de Credenciamento do dia **07 de Janeiro 2025** referente ao edital de Credenciamento **Nº001/2024** que determinou que o credenciamento de Enfermeira Pessoa Física : **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS** Portadora do RG: 1410064638 CPF: 041.657.395-96 inscrito no COREN sob o nº 496274 Residente e domiciliada a Rua da Caixa, Avenida 7 de Setembro, Bairro Tiracolo, Araci Bahia Nº 837, CEP: 48760-000. CREDENCIADA PARA ATUAR EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRA EM UNIDADE DE SAUDE, CONFROME EDITAL DE CREDENCIAMENTO ITEM 022
 1. **Prestador de Serviços: FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**
 2. **Endereço:** Avenida 7 de Setembro
 3. **CPF:** 041.657.395-96
 4. **COREN – BA :** 496274
 5. **Serviços a serem Contratados** Prestação de Serviço como Enfermeiro em Unidade de Saúde Conforme Edital de Credenciamento Item 022

VIGÊNCIA: Janeiro a 30 de Abril de 2025

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2. **UNIDADE:** 13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3. **Atividade** 10.302.003.2.312 - Gestão e manutenção das Ações – Atenção Primária

4. Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Contratação por Tempo determinado e 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
5. Fonte de recurso 500 - 600

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.


Keila Silva Anunciação

Secretária Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Credenciamento Nº 001/2024

Ilmª Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde de Araci

Keila Silva Anunciação da Silva

PROPONETE:		FLAVIA ELIAS DOS SANTOS	
CARACTERIZAÇÃO:		CPF: 041.657.395-96	
ÁREA DE ATUAÇÃO:		ENFERMEIRA	
ENDEREÇO:		AVENIDA SETE DE SETEMBRO TIRACOLO	
COMPLEMENTO:		Casa	
TELEFONE C/ DDD		Fixo: ()	Celular
ENDEREÇO ELETRÔNICO		Página na Web:	e-mail:
TABELA	Item	Serviço e procedimentos conforme tabela 01 do edital 001/2024 de credenciamento	Quantidade de serviços e carga horária
	022	SERVIÇO DE ENFERMEIRA EM UNIDADE DE SAÚDE	40 HORAS

OBSERVAÇÃO: O(s) procedimento(s) a serem realizados deverá ser descritos exatamente conforme Tabela constante no Anexo I. Descrições fora do padrão não serão consideradas. Os itens que serão remunerados conforme a Tabela SUS, para os quais o anexo 1 citou apenas o subgrupo, deverá possuir com a mesma nomenclatura da referida Tabela.

Na condição de proponente acima qualificado, vimos através do presente documento requerer o credenciamento para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) Aceita e Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

Araci – BA, 08 de Janeiro 2025

Flavia Elias dos Santos
 Flavia Elias dos Santos
 Enfermeira



000007

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PORTARIA Nº 2.194 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Reestrutura Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores e Serviços de Saúde para atenderem ao Município de Araci/BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de ARACI-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 0082 de 06 de Janeiro de 2021, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações de Saúde que são essenciais à manutenção da vida e preservação da saúde, devendo ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços na área de saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame nos termos do Edital de Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial passará a ser integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

- I – ANGELA LIMA OLIVEIRA** – Coordenadora de Faturamento e Contas Médicas;
- II – ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS** – Supervisor em Ações de Saúde I;
- III – MARIA GRACIETE SOUZA DA SILVA** – Coordenadora de Recursos Humanos Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 25 novembro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



000008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIA ELIAS DOS SANTOS
CPF: 041.657.395-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:36 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **0D93.5919.A197.2364**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000899

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250158191

NOME	
FLAVIA ELIAS DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	041.657.395-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 124540 / 2025

Contribuinte: FLAVIA ELIAS DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 041.657.395-96

Zoneamento: 525778

Endereço: RUA LUIZ MAGNO DE CARVALHO, 281 - RODOVIARIA CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 07/01/2025 às 21:18:46

Validade: 08/03/2025



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0510 - 3175 - 7616



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ELIAS DOS SANTOS

CPF: 041.657.395-96

Certidão nº: 986278/2025

Expedição: 07/01/2025, às 15:07:55

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **041.657.395-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
FLÁVIA ELIAS DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: **08/10/1989** INSCRIÇÃO: **1260 4631 0507** ZONA: **123** SEÇÃO: **0107**

MUNICÍPIO / UF: **ARACI/BA** DATA DE EMISSÃO: **27/01/2020**

JUIZ ELEITORAL
Des. JATÁHY JÚNIOR
Presidente do TRE-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Flávia Elias dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN BA 000.495.274
ENFERMEIRA

NOME CIVIL:
FLÁVIA ELIAS DOS SANTOS ANDRADE

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE:
TUCANO BA BRASILEIRA

FILIAÇÃO:
ANTÔNIO ANDRADE DOS SANTOS
MÁRCIA IRES DA SILVA ELIAS

CPF: **041.657.395-96** DATA DE EMISSÃO: **25/07/2023**

DATA DE NASCIMENTO: **08/10/1989** DATA DE VALIDADE: **25/07/2028**

IDENTIDADE: **1410064638**

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-BA**

Flávia Elias dos S. Andrade

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 39335350

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

139.49272:27-4

NÚMERO

1224156

SÉRIE

003-0

UF

BA

Flávia Elias dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

PELEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

FLAVIA ELIAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS

MARCIA IRES DA SILVA ELIAS

NASCIMENTO: 08/10/1989

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: TUCANO - BA

DOCUMENTO: RG 1410064533 SSP-BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 041.657.395-96

CNH: -

TI: ELETOR: -

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: P.M. TUCANO - 08/12/2008

Assina Maria Nascimento Pereira
Supervisora Regional do Trabalho
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO: / /

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FACTOR RH	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ORGAOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR	
CGC/CPF/CEI	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO	
CARGO	
CBO Nº	
DATA DE ADMISSÃO	DE
REGISTRO Nº	FILS./FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA	
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO E TESTEMUNHA	
DATA DE SAÍDA	DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO E TESTEMUNHA	
COM. DISPENSA CD Nº	
FGTS Nº DA CONTA	

07

000014

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

TERMO DE REGISTRO

Impresso em: 07/01/2025 às 22:00

Validade: 06/02/2025

Número da certidão: 20251432988141

O título de FLAVIA ELIAS DOS SANTOS ANDRADE, FLÁVIA ELIAS DOS SANTOS ANDRADE, CPF: 041.657.395-96, foi registrada no sistema Cofen/Conselho Regional de Enfermagem de acordo com os dados abaixo especificados:

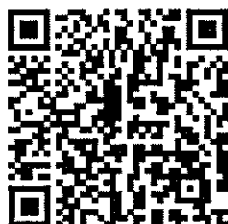
DADOS DE REGISTRO DO TÍTULO

Categoria: ENFERMEIRO

Nº de registro: 496274-ENF

Data: 19/12/2016

Esse documento não habilita ao exercício profissional da enfermagem. De acordo com as normas do sistema Cofen/Conselho Regional de Enfermagem é obrigatório o uso da Carteira de Identidade Profissional (CIP) ou da Carteira de Identidade Profissional Eletrônica (e-CIP)



Este termo de registro é expedido gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser verificada utilizando o Código QR ou acessando a página do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem, no endereço:

<https://sigen.cofen.gov.br/verificar-certidao>

Endereço: CENTRO MÉDICO EMPRESARIAL AUGUSTO FREITAS - 5º ANDAR. RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 882, CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.657.395-96**

Nome: **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **08/10/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/05/2006**

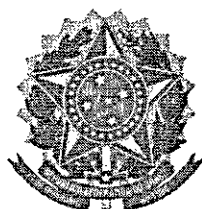
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:41:25** do dia **07/01/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DF74.4530.AEBC.94A8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



000017

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data ...

Eleitor(a): **FLÁVIA ELIAS DOS SANTOS**

Inscrição: **1260 4631 0507**

Zona: 123 Seção: 0107

Município: 33413 - ARACI

UF: BA

Data de nascimento: 08/10/1989

Domicílio desde: 27/01/2020

Filiação: - MÁRCIA IRES DA SILVA ELIAS
- ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENFERMEIRA/ENFERMEIRO

Certidão emitida às 21:30 em 07/01/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Z1/X.ØBJS.B5/Z.ZVPV

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

000018



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00865571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição	0372.08.0480.1.0250.0000.0	Data de Emissão	09/12/24
Município	ARACI	Nº do Hidrômetro	1191393053
Nome do Responsável	FLAVIA ELIAS DOS SANTOS		
Endereço da Ligação	AV 07 DE SETEMBRO, 837 B TIERNENTO CASA TIRACOLA 46 50000 ARACI		
Endereço para Entrega da Conta	AV 07 DE SETEMBRO, 837 B TIERNENTO CASA TIRACOLA 46 50000 ARACI		
Start Lector Anterior	07/11/24	Start Lector Atual	09/12/24
Consumo (m³)	308	Consumo (m³)	314
Consumo (m³)	6	Consumo (m³)	32

182050254 4180043 1/2025 10/01/25 42,85

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Residencial Normal	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	VL Total	Historico de Consumo (m³) - 12 meses
RESIDENCIAL NORMAL	1				01/2025 5
					12/2024 7
					11/2024 6
					10/2024 8
					09/2024 6
					08/2024 7
					Tardia Esgoto (% do Valor Água)
					Consumo Aparente no mês (m³)
					Consumo Corrigido (m³)
					Unidades de Consumo - UC
					Relação Média Individualizada (m³)
					Consumo / Unidade (m³)
					Consumo Faturado (m³)

DISCRIMINAÇÃO DOS ENCARGAMENTOS NA CONTA (R\$)

CONS. AGUA	6 m3	1.18
MULTA REF. CONTA(S) 10/2024		0.82
JUROS MORA CONTA(S) 10/2024		0.85

INFORMAÇÕES SOBRE A QUANTIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017	
Parâmetros	Valor
Consumo	Min. 0,2 m³
Consumo	5,0 UT
Consumo	15 UH
Consumo	0034 0036 0036
Consumo	0034 0036 0036
Consumo	0034 0013 0013
Consumo	0034 0036 0036
Consumo	0034 0036 0036

Água faturada com teor máximo permitido de 1,5 m³ de água por m³ de água

Informações de significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS

PIS/PASEP	42,85	1,15	0,48	2,73
COFINS		5,34	2,24	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento	
Ano	Contas em Débito
Anteriores	-
2015	-
2016	-
2017	-
2018	-
2019	-

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

TOTAL DE CONTAS PENDENTES

MENSAGENS

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE. DEN DE NATI NAO DEIXE AGUA PARADA PROTEJA SUA FAMILIA GOVERNO DA BAHIA.

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 10/01/25

ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00865571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

182050254 1/2025-0

42,85

09/12/24 10/01/25

PAGAMENTO DÉBITO AUTOMÁTICO

BANCO: BANCO BRADESCO S/A AGÊNCIA: 5034

NÃO CONCORDANDO COM O VALOR DA FATURA, VOCE PODE SUSPENDER O SERVIÇO ATÉ 3 DIAS ÚTEIS ANTES DO VENCIMENTO.

LIGUE 08000-555195.



Flávia Elias dos Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7501705581063538>

ID Lattes: **7501705581063538**

Última atualização do currículo em 25/06/2019

000019

Bacharel em Enfermagem pela Faculdade Adventista da Bahia (2016). Obtive experiência em diversas áreas da enfermagem durante o período de formação acadêmica. Realizei estágio supervisionado em Saúde Coletiva no Programa de Agentes Comunitário de Saúde (PACS) de Conceição da Feira-BA e estágio hospitalar na sala vermelha e na sala de pequenas cirurgias do Hospital Geral Clérison Andrade localizado na cidade de Feira de Santana-BA. Em 2017 fui Enfermeira/atendente de farmácia no Município de Caldas do Jorro-BA. Atuei como Gerente de Ações Estratégicas da Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Petrolina - PE (2017-2018). (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Flávia Elias dos Santos

Nome em citações bibliográficas

SANTOS, F. E.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/7501705581063538>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2018 - 2019

Especialização em Enfermagem em Saúde Coletiva. (Carga Horária: 500h).
Faculdade Única de Ipatinga, ÚNICA, Brasil.
Título: FATORES ASSOCIADOS À RECUSA DA VACINAÇÃO INFANTIL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA.

2012 - 2016

Graduação em Bacharel em Enfermagem.
Faculdade Adventista da Bahia, FADBA, Brasil.

2007 - 2009

Curso técnico/profissionalizante em Tec de Enfermagem.
Esamy Escola Tec de Enfermagem,
ESAMY, Brasil.

000020

2004 - 2006

Ensino Médio (2º grau).
Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães,
CELEM, Brasil.

Formação Complementar

2018 - 2018

Curso Básico de Vigilância Epidemiológica
CBVE. (Carga horária: 40h).
Secretaria Executiva de Vigilância em
Saúde de Pernambuco, SEVS-PE, Brasil.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Petrolina, PETROLINA, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Gerente de Ações Estratégicas
da Vigi. Epid., Carga horária: 40, Regime:
Dedicação exclusiva.

Outras informações

SMS - Vigilância Epidemiológica em
Petrolina - PE

Drogaria União, DU, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Enfermeira/Atendente, Carga
horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Realizado serviços de Enfermagem como:
Curativos, Aferição de Sinais Vitais e

Aplicação de injetáveis contraceptivos na sala de procedimento, bem com atendimento ao cliente na dispensação de medicação. Continuo prestando serviços a Drogaria União em fins de semana.

000021

Faculdade Adventista da Bahia, FADBA, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Monitoria Voluntária, Carga
horária: 4

**Outras
informações**

? Monitoria da Clínica Escola, na USF Esmeraldo Damasceno, no período de fevereiro a dezembro de 2015, totalizando 200 horas.

Faculdade Adventista de Bahia, FADBA, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Monitoria Voluntária, Carga
horária: 12

**Outras
informações**

Monitoria de Anatomia para o curso de Enfermagem no período de Fevereiro a junho de 2013, com carga horária de 12 horas semanais, totalizando 192 horas.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Enfermagem.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1.

★ SANTOS, E. C. ; **SANTOS, F. E.** ; DOLIS, P. . 1. Revisão sistemática de políticas públicas de assistência integral a mulher vítima de violência física doméstica.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
Palavras-chave: Políticas Públicas; Saúde da Mulher; Violência Física.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem em Saúde da Mulher.

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Campus da Faculdade; Cidade: Cachoeira - BA; Evento: V Congresso Científico da Faculdade Adventista da Bahia ? FADBA; Inst. promotora/financiadora: Faculdade Adventista da Bahia.

A violência contra a mulher é definida pela Organização das Nações Unidas (ONU), como qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para a mulher. Nesta perspectiva surgiu a necessidade da criação de políticas públicas que assegurem a defesa da mulher vítima de violência física doméstica. Pretende-se nesse trabalho discorrer sobre as políticas públicas de assistência à mulher vítima de violência física doméstica. Trata-se de uma revisão sistemática, desenvolvida com artigos originais, publicados no período de 2008 a 2015. As bases eletrônicas consultadas foram: BVS, DeCS, MEDLINE, Lilacs, Scielo. Os artigos identificados pela estratégia de busca inicial foram avaliados e encontrados pelos seguintes critérios de inclusão: A descrição sobre políticas públicas de assistência integral à mulher vítima de violência física no espaço domiciliar. Foram excluídos do estudo os artigos com equívocos metodológicos e que não atendiam à proposta do estudo. Durante a elaboração desse trabalho percebeu-se que dentre as diversas políticas públicas de assistência à mulher vítima de violência física doméstica, destaca-se - plano nacional de políticas para as mulheres (PNPM); secretaria de políticas para as mulheres (SPM); conselho nacional dos direitos a mulher (CNDM); conferência nacional de políticas para as mulheres (CNPM); e Lei Maria da Penha. Levando em consideração que a violência contra a mulher é um fenômeno que viola os direitos humanos, é possível concluir que é de responsabilidade das autoridades nos âmbitos federais, estaduais e municipais colocarem em vigor as leis, normas e diretrizes que asseguram a defesa da mulher vítima de violência física doméstica. Portanto, é possível perceber que apenas a existência de políticas públicas de assistência à mulher, não garante a segurança das vítimas de violência física doméstica, e sim o comprometimento das mesmas em denunciar o ato, dessa forma os agressores s.

☆ SILVA, K. C. ; **SANTOS, F. E.** ; PINTO, L. L. ; CUNHA, O. . ?
Sistematização da Assistência de Enfermagem para um
paciente com diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico:
relato de experiência?.. 2014. (Apresentação de
Trabalho/Simpósio).

Palavras-chave: TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO; RELATO
DE EXPERIÊNCIA.

Grande área: Ciências da Saúde

Setores de atividade: Pesquisa e desenvolvimento científico.

Referências adicionais: Brasil/Bretão; Local: Campus da
Faculdade; Cidade: Cachoeira - BA; Evento: I Salão de
Iniciação Científica da FADBA; Inst. promotora/financiadora:
Faculdade Adventista de Bahia - FADBA.

Apresentação de pôster na categoria Ciências da Saúde, no I
Salão de Iniciação Científica da FADBA, realizado de 23 a 25 de
outubro de 2014, no campus da Faculdade Adventista da
Bahia, Cachoeira-BA..

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Campanha ?Mãos Limpas? do Hospital Geral Clériston Andrade.
2016. (Outra).

Referências adicionais: Brasil

Forma de participação: Ouvinte.

2.

Curso de Assistência pré-hospitalar em pediatria.. 2014.
(Oficina).

Referências adicionais: Brasil

Forma de participação: Ouvinte.

3.

Feira de Saúde: ?Dia Nacional de Combate à Tuberculose?.
2014. (Feira).

Referências adicionais: Brasil

Forma de participação: Ouvinte.

4.

Palestra ?Vivência do enfermeiro na atenção básica?.. 2014.
(Outra).

Referências adicionais: Brasil

Forma de participação: Ouvinte.

5.

VI Semana de Enfermagem. 2014. (Seminário).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

6.

?Capoeirucu no combate a dengue?. 2013. (Outra).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

7.

?I Fórum de Estágio em Enfermagem?. 2013. (Outra).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

8.

?Semana Integrada de Estudos diversificados?. 2013.
(Seminário).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

9.

?Semana Integrada de Estudos Diversificados?. 2013.
(Seminário).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

10.

?V semana de Enfermagem?. 2013. (Seminário).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

11.

?XII Congresso Universitário da Faculdade Adventista da
Bahia?. 2013. (Congresso).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

12.

Curso de Atendimento ao paciente em Cuidados paliativos..
2013. (Oficina).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

0000-5

13.

III Congresso científico da FADBA: ?Recôncavo 2023: propondo
uma agenda de pesquisa e desenvolvimento para a região?.
2013. (Congresso).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

14.

?I Conferencia de Saúde Mental?. 2012. (Outra).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

15.

?XI Congresso Universitário da Faculdade Adventista da Bahia?.
2012. (Congresso).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

16.

Curso básico de Urgência e Emergência. 2012. (Oficina).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

17.

Curso básico em APH ? Atendimento Pré-Hospitalar. 2012.
(Seminário).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

18.

Semana da saúde: ?Vivendo com Saúde e Esperança?. 2012.
(Outra).
Referências adicionais: Brasil
Forma de participação: Ouvinte.

1.

★ SILVA, K. C. ; **SANTOS, F. E.** ; PINTO, L. L. ; CUNHA, O. . ? Sistematização da Assistência de Enfermagem para um paciente com diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico: relato de experiência?.. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

Palavras-chave: TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO; RELATO DE EXPERIÊNCIA.

Grande área: Ciências da Saúde

Setores de atividade: Pesquisa e desenvolvimento científico.

Referências adicionais: Brasil/Bretão; Local: Campus da Faculdade; Cidade: Cachoeira - BA; Evento: I Salão de Iniciação Científica da FADBA; Inst. promotora/financiadora: Faculdade Adventista de Bahia - FADBA.

Apresentação de pôster na categoria Ciências da Saúde, no I Salão de Iniciação Científica da FADBA, realizado de 23 a 25 de outubro de 2014, no campus da Faculdade Adventista da Bahia, Cachoeira-BA..

2.

★ SANTOS, E. C. ; **SANTOS, F. E.** ; DOLIS, P. . 1. Revisão sistemática de políticas públicas de assistência integral a mulher vítima de violência física doméstica.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Palavras-chave: Políticas Públicas; Saúde da Mulher; Violência Física.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem em Saúde da Mulher.

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Campus da Faculdade; Cidade: Cachoeira - BA; Evento: V Congresso Científico da Faculdade Adventista da Bahia ? FADBA; Inst. promotora/financiadora: Faculdade Adventista da Bahia.

A violência contra a mulher é definida pela Organização das Nações Unidas (ONU), como qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para a mulher. Nesta perspectiva surgiu a necessidade da criação de políticas públicas que assegurem a defesa da mulher vítima de violência física doméstica. Pretende-se nesse trabalho discorrer sobre as políticas públicas de assistência à mulher vítima de violência física doméstica. Trata-se de uma revisão sistemática, desenvolvida com artigos originais, publicados no período de 2008 a 2015. As bases eletrônicas consultadas foram: BVS, DeCS, MEDLINE, Lilacs, Scielo. Os artigos identificados pela estratégia de busca inicial foram avaliados e encontrados pelos seguintes critérios de inclusão: A descrição sobre políticas públicas de assistência integral à mulher vítima de violência física no espaço domiciliar. Foram excluídos do estudo os artigos com equívocos metodológicos e que não atendiam à proposta do estudo. Durante a elaboração desse trabalho percebeu-se que dentre as diversas políticas públicas de assistência à mulher vítima de violência física doméstica, destaca-se - plano nacional de políticas para as mulheres (PNPM); secretaria de políticas para as mulheres (SPM); conselho nacional dos direitos a mulher (CNDM); conferência nacional de políticas para as mulheres (CNPM); e Lei Maria da Penha. Levando em consideração que a violência contra a mulher é um fenômeno que viola os direitos humanos, é possível concluir que é de responsabilidade das autoridades nos âmbitos federais, estaduais e municipais colocarem em vigor as leis, normas e diretrizes que asseguram a defesa da mulher vítima de violência física doméstica. Portanto, é possível perceber que apenas a existência de políticas públicas de

assistência à mulher, não garante a segurança das vítimas de violência física doméstica, e sim o comprometimento das mesmas em denunciar o ato, dessa forma os agressores s.

000007

Outras informações relevantes

? Participou do projeto de extensão ?Grupo de Feridas de Enfermagem da FADBA?, no período de 11 de março a 03 de junho de 2014, com carga horária de 52 horas. ? 02-06/2016 ? Estágio curricular na Sala vermelha do Hospital Geral Clériston Andrade, localizado na cidade de Feira de Santana ? BA, supervisionado pelas Enfª Helena Moura e Milena Marques. ? 08-12/2016 ? Estágio curricular em Saúde Coletiva no PACS, localizada na cidade de Conceição da Feira -BA, supervisionado pela Enfª Patrícia Dolis.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 07/01/2025 às 18:36:21

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 001/2024**

FLAVIA ELIAS DOS SANTOS Portadora do RG: 1410064638 CPF: 041.657.395-96 inscrito no COREN sob o nº 496274 Residente e domiciliada a Rua da Caixa, Avenida 7 de Setembro, Bairro Tiracolo, Araci Bahia Nº 837, CEP: 48760-000. Declara sob as penas da lei que recebi todas as informações necessárias para fins de credenciamento constante do Edital 001/2024

Araci – BA, 08 de Janeiro 2025

Flavia Elias dos Santos
Flavia Elias dos Santos
Enfermeira

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

FLAVIA ELIAS DOS SANTOS Portadora do RG: 1410064638 CPF: 041.657.395-96 inscrito no COREN sob o nº 496274 Residente e domiciliada a Rua da Caixa, Avenida 7 de Setembro, Bairro Tiracolo, Araci Bahia Nº 837, CEP: 48760-000 das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital nº 001/2024

Araci – BA, 08 de Janeiro 2025

Flavia Elias dos Santos

Flavia Elias dos Santos
Enfermeira

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

FLAVIA ELIAS DOS SANTOS Portadora do RG: 1410064638 CPF: 041.657.395-96 inscrito no COREN sob o nº 496274 Residente e domiciliada a Rua da Caixa, Avenida 7 de Setembro, Bairro Tiracolo, Araci Bahia Nº 837, CEP: 48760-000 Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Araci – BA, 08 de Janeiro 2025

Flavia Elias dos Santos
Flavia Elias dos Santos
Enfermeira

000031

DECLARAÇÃO DE REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93

FLAVIA ELIAS DOS SANTOS Portadora do RG: 1410064638 CPF: 041.657.395-96 inscrito no COREN sob o nº 496274 Residente e domiciliada a Rua da Caixa, Avenida 7 de Setembro, Bairro Tiracolo, Araci Bahia Nº 837, CEP: 48760-000. Declaro sob as penalidades cabíveis que não Sou Servidora Pública Municipal e que não pertenço ao quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos da Inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93

Araci – BA, 08 de Janeiro de 2025

Flavia Elias dos Santos
Flavia Elias dos Santos
Enfermeira

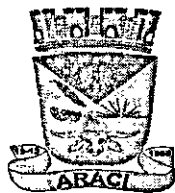
000032

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

FLAVIA ELIAS DOS SANTOS Portadora do RG: 1410064638 CPF: 041.657.395-96 inscrito no COREN sob o nº 496274 Residente e domiciliada a Rua da Caixa, Avenida 7 de Setembro, Bairro Tiracolo, Araci Bahia Nº 837, CEP: 48760-000. Declaração para os fins específico de ingresso no Serviço Público do Município de Araci- BA através do credenciamento de serviço de saúde, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo / função: Enfermeira

Araci – BA, 08 de Janeiro 2025.

Flavia Elias dos Santos
Flavia Elias dos Santos
Enfermeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA.**

Prezado Senhor,

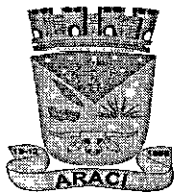
Em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, venho através deste, informar, que acolho as justificativas da Secretária Municipal de Saúde em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de enfermeira, conforme documentação da enfermeira anexada ao Ofício da Secretária Municipal de Saúde, deste município, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 08 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000034

AUTUAÇÃO

Ao 08º (Oitavo) dia do mês de Janeiro de 2025. Eu, Agente de Contratação, autuei sob o nº **396/2024**, este Processo, contendo Ofício da Secretaria Municipal de Saúde com documentos anexo da Profissional de Saúde a ser contratado, assim como Ofício da Prefeita Municipal, solicitando que seja consultada a Assessoria Jurídica e ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e sobre a possibilidade de Contratação de **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**, para contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda na Secretaria Municipal de Saúde Eu, _____, (CLEIDSON MATOS BARRETO) – Agente de Contratação, assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000035

Araci-Bahia, 09 de Janeiro de 2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

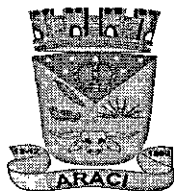
Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**, para contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, deste município, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Do: Setor Contábil
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

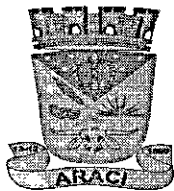
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Profissional para a prestação de serviços de enfermagem, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária
Elemento de despesa:	3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 600

Araci – Bahia, 10 de Janeiro de 2025.

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000837

Araci - Bahia, 10 de Janeiro de 2025.

À Assessoria Jurídica do Município

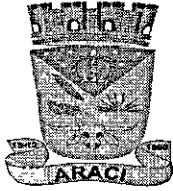
Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto a possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**, para contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Credenciamento, referente à contratação de pessoas físicas, para a disponibilização de profissional de enfermagem para atuar na rede municipal de saúde do município de Araci-BA

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de mão de obra.

A área requisitante, foi a secretaria de saúde do município de Araci-BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas. (...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Chares Lopes de Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodvjm, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000041

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Na área de saúde, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação desses profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.
CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO
MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL
POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a
Constituição Federal, o atendimento de
necessidades permanentes da Administração deve
ser prestado por pessoal integrante do quadro de
servidores do Ente Municipal, admitidos, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter excepcional, a efetivação desses, por nomeação em cargo em comissão e através de contratação temporária, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto. 2. Na mesma linha de excepcionalidade, permitisse a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3. Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Saúde, comprovam a necessidade de adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.

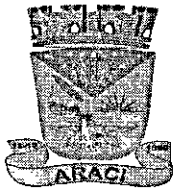
A comissão especial de credenciamento de saúde analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos EQUIPE DE APOIOS.

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

É O PARECER, S.M.J.

Araci-BA, 10 de Janeiro de 2025.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/00021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000044

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

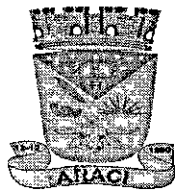
Em 13 de Janeiro de 2025, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 396/2024, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços de saúde, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado às Inexigibilidades de licitação na sequência a ser seguidas: **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS** vinculados ao processo de inexigibilidade **1055/2025ENF**. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2024.

Araci – Bahia, 13 de Janeiro de 2025.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 0029/2025


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JCSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1055/2025ENF, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025,

CONSIDERANDO, o requerimento de Profissional da área de Saúde, para contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, encaminhado pela Prefeita;

CONSIDERANDO, os dados da profissional FLAVIA ELIAS DOS SANTOS, residente na Avenida 07 de Setembro nº 837, B, Loteamento, Bairro de Tiracolo, Araci - Ba, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar como prestador do serviço, ora mencionado.

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da Pessoa Física; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que a profissional, FLAVIA ELIAS DOS SANTOS, Coren – Ba, nº 496274, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que a profissional, sempre exerceu com competência as atividades profissionais de saúde, para atender a demanda de serviço de saúde existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação da profissional, para a prestação de serviço de enfermeira é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo a Tabela SUS;

CONSIDERANDO, finalmente, que a profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços de saúde, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo “caput” do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser **“inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:...”** e que o rol não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000046

comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação da Profissional **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 13 de Janeiro de 2025.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO “NE” Nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo **CLEIDSON MATOS BARRETO**, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro..

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

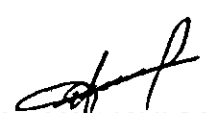
CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1055/2025ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.****ATA DE REUNIÃO**

Ao Décimo terceiro (13º) dia, do mês de Janeiro de 2025, o agente de contratação e equipe de apoio reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde autorizada pela Prefeita para a contratação de **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**, para contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada apresente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 13 de Janeiro de 2025.
CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO
JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000051

**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1055/2025ENF, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.**

O agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pelo DECRETO Nº 0029/2025, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 396/2024, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1055/2025ENF, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 14.100.646-38 e CPF nº 041.657.395-96, Coren – Ba, nº 496274, Residente e domiciliado a Avenida 07 de Setembro, nº 837, B Loteamento, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, para contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscientos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1055/2025ENF.

Araci - Bahia, 13 de Janeiro de 2025.

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON FAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

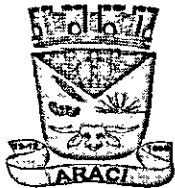


**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1055/2025ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 001/2024.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1055/2025ENF**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 14.100.646-38 e CPF nº 041.657.395-96, Coren - Ba, nº 496274, Residente e domiciliado a Avenida 07 de Setembro, nº 837, B Loteamento, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1055/2025ENF**.

Araci - Bahia, 13 de Janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



NOSSA TERRA, NOSSO CÍRCULO

RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 1055/2025ENF

Espécie : Prestação de Serviços

Resumo do Objeto : Contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, caput, da Lei 14.133/21.

Processo Administrativo: 396/2024

Nº da Inexigibilidade: 1055/2025ENF

Data da Ratificação: 13/01/2025

Crédito da Despesa:

Unidade Orçamentária: 13.02 – Fundo Municipal de Saúde

2312 – Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária – PSF

Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 600

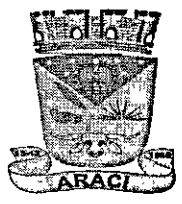
Vigência do Contrato: 30/04/2025

Valor Estimado do Contrato mensal: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

CONTRATADO: FLAVIA ELIAS DOS SANTOS, pessoa física, com sede na Avenida 07 de Setembro nº 837, B, Loteamento, Bairro de Tiracolo, Araci - Bahia, CEP 48.760-00.

Assina Pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA – Prefeita Municipal de Araci e KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO- Fundo Municipal de Saúde – FMS

Assina pela Contratada: Sra. FLAVIA ELIAS DOS SANTOS, enfermeira, portador do RG nº 14.100.646-38 SSP/BA, inscrito no CPF nº 041.657.395-96 e inscrito no CROREN/BA nº 496274.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO		Lei 14.133/21.	
Fundamentação:			
N. do CREDENCIAMENTO: 001/2024-FMS			
Tipo de CREDENCIAMENTO:		CREDENCIAMENTO Nº 1055/2025ENF	
CREDENCIANTE:		Fundo Municipal de Saúde	
CREDENCIADO: FLAVIA ELIAS DOS SANTOS			
Objeto: Contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.		Credenciamento	
Valor Estimado Global: R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).			
Prazo de Vigência: 30/04/2025			
Forma de Pagtº:		Mensal	
Dotação: Atividade: 2312 – Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária – PSF Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 500 / 600			
Data da assinatura: 13/01/2025			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

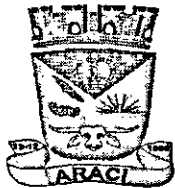


**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1055/2025ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 001/2024.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 396/2024, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 1055/2025ENF, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 14.100.646-38 e CPF nº 041.657.395-96, Coren - Ba, nº 496274, Residente e domiciliado a Avenida 07 de Setembro, nº 837, B Loteamento, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, para contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1055/2025ENF.

Araci - Bahia, 13 de Janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000056

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1055/2025ENF

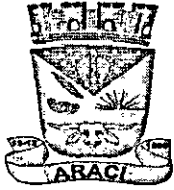
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FLAVIA
ELIAS DOS SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, representado por sua gestora, a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 973680830 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 14.100.646-38 e CPF nº 041.657.395-96, Coren – Ba, nº 496274, Residente e domiciliado a Avenida 07 de Setembro, nº 837, B Loteamento, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, ora denominado **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **CONTRATO** tem como objeto contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.
2. Este **CONTRATO** fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2024-FMS e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1055/2025ENF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000057

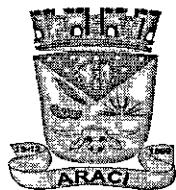
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais), sendo que será percebido mensalmente a quantia de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), referente ao item 22. No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irredutíveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por Índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até 30 de Abril de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 – A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no REQUERIMENTO DE CONTRATO, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000058

4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr.(a) **ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF sob nº 046.131.495-92.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.312	33.90.36	500 600	10.560,00	13.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simple Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

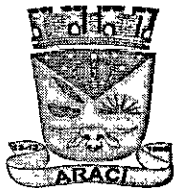
3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 13 de Janeiro de 2025.



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

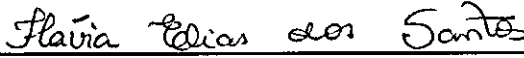
CONTRATANTE



KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

Gestora FMS

CONTRATANTE



FLAVIA ELIAS DOS SANTOS

CONTRATADA

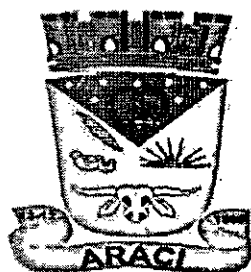
Testemunhas



CPF 688595205-25



CPF 055609025-00



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DAS INEXIGIBILIDADES Nº 1052/2025ENF À Nº 1067/2025ENF E RESUMO DOS CONTRATOS Nº 1052/2025ENF À Nº 1067/2025ENF



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



8

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 1055/2025ENF

Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador de Serviço: FLAVIA ELIAS DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Valor Global: R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2312 – Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária – PSF

Elemento da Despesa: 33.90.36– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

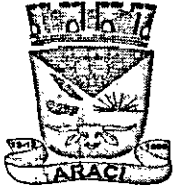
Fonte de Recurso: 500 / 600

Prazo: Janeiro a Abril de 2025.

ARACI - BA, 13/01/2025.

KEILA SILVA ANUNCIACÃO DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1055/2025ENF REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1055/2025ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/10021-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-1002 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/10021-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

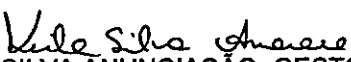
CONTRATADO: FLAVIA ELAS DOS SANTOS, pessoa física, portadora da cédula de identidade nº 14.100.646-38 e CPF nº 041.57.395-96, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro nº 837, B, Loteamento, Bairro Tiracolo, Araci-Bahia, CEP 48.760-1002, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada profissional.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, em pacientes deste município.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde à importância estimada de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) por mês pelos serviços prestados ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Janeiro e terá seu término no dia 30 de Abril de 2024.

Araci - Bahia, 13 de Janeiro de 2025.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO- GESTOR
DECRETO Nº 0004/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000864

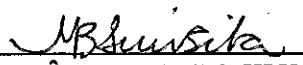
AUTORIZAÇÃO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter a Secretária Municipal de Saúde que é a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente nomeado pelo Decreto nº 0004/2025, Sr^a. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 14.100.646-38 e CPF nº 041.657.395-96, Coren - Ba, nº 496274, Residente e domiciliado a Avenida 07 de Setembro, nº 837, B Loteamento, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, para contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1055/2025ENF**, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	13.02 -- Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária
Elemento de despesa:	33.90.36 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 600

Araci- Bahia, 13 de Janeiro de 2025.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo que sejam iniciados os serviços por FLAVIA ELIAS DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 14.100.646-38 e CPF nº 041.657.395-96, Coren - Ba, nº 496274, Residente e domiciliado a Avenida 07 de Setembro, nº 837, B Loteamento, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, para contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1055/2025ENF.

Araci - Bahia, 13 de Janeiro de 2025.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

DECRETO Nº 0004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



9

RESUMO DO CONTRATO**Contrato de nº 1055/2025ENF****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia**Contratado:** FLAVIA ELIAS DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.**Valor Global:** R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais)**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde**Atividade:** 2312 – Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária – PSF**Elemento da Despesa:** 33.90.36– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**Fonte de Recurso:** 500 / 600**Prazo:** Janeiro a Abril de 2025.

ARACI - BA, 13/01/2025.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/10021-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48770-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 396/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1055/2025ENF

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para profissional de enfermagem em Unidade de Atenção Primária de Saúde (PSF), constante no item 22 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

CONTRATADA: FLAVIA ELIAS DOS SANTOS, situado na Avenida 07 de Setembro nº 837, B, Loteamento, Bairro de Tiracolo, Araci, portador da cédula de identidade nº 14.100.646-38, inscrita no CPF sob o nº 041.657.395-96, inscrito no COREN-BA da nº 496274.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 20/01/2025

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/01/2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 13/01/2025

VIGÊNCIA: 30/04/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 0029/2025


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO